

Protocolo: 2025001310807
Porto Alegre, 22 de agosto de 2025.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RE Nº 081/25

Modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998.

O **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 6º, VI, da Lei Complementar nº 13.452, de 26 de abril de 2010, modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998, conforme segue:

1. No Apêndice XXXVII, Seção II, é dada nova redação ao Ciclo 1/2025, conforme segue:

CICLO 1/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (PROA)	25/1404-0024276-3
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DO PMPF E ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO	DOE nº 143, de 25/07/2025, p. 200	
LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO ARQUIVO COM A LISTA DE PMPF PARA "DOWNLOAD"	https://receita.fazenda.rs.gov.br/	
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL "HASH CODE" OBTIDA PELO ALGORITMO MD5	Arquivo ".csv"	151012311E315D3179EC46A2937C9B6F
	Arquivo ".pdf"	FC44B6974EB89DEDEFF6E1B72229199B
VIGÊNCIA	01/09/2025 a 28/02/2026	

2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

RICARDO NEVES PEREIRA,
Subsecretário da Receita Estadual.